

	Financeiro												
	Outros:												
INDICADOR	Banco de dados com as informações consolidadas												
ATIVIDADE 5													
Publicação de Ato Administrativo que regulamente as ações da Transparência da SECID													
OBJETIVO	Regulamentação da Transparência no âmbito da SECID												
RELEVÂNCIA		Plano de Governo											
		Plano Plurianual											
		Plano de Integridade e Compliance											
		IA-CM											
		Ação de controle e auditoria											
		BNDES											
		TCE:											
	ESG/ASG:												
	Instrução Normativa CGE 07/2023												
PRAZO	09 MESES	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Publicar Ato Administrativo no âmbito da SECID												
RECURSO	Pessoal												
	Financeiro												
	Outros:												
INDICADOR	Publicação de Atos Administrativos expedidos no DIOE/PR e no PTE												

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este documento contempla as ações do Agente de Transparência da Secretaria de Estado das Cidades (SECID) para o exercício de 2023. Ressalte-se, contudo, que o planejamento pode sofrer alterações em decorrência de novas demandas, devendo ser incluídas neste Plano de Trabalho a fim de promover adequado controle e transparência às atividades desenvolvidas por esta Pasta. Ainda o presente Plano de Trabalho prevê ganhos de eficiência e governança relevantes para o desempenho das atividades do setor, além de estar diretamente alinhado com os planejamentos estratégicos de curto, médio e longo prazo do Governo do Estado do Paraná e da SECID, bem como com o conjunto de atos normativos inerentes às competências específicas do Agente de Transparência da SECID.

Torna sem efeito a Publicação do Plano de Trabalho do Agente de Transparência e Ouvidoria desta SECID, publicado no DIOE/PR nº 11399, de 14 de abril de 2023 (fls. 28-30)

**Eduardo Pimentel
Slaviero**

**Marcio Juliano
Marcolino**

**Gilmário Ferraz da
Silveira**

52609/2023

PORTARIA Nº 095/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 00010/2023, neste ato representado pelo Diretor-Geral, conforme Resolução nº 022/2023, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob 20.477.854-0,

RESOLVE,

Art. 1º - Substituir na Portaria nº 56/2021, o Gestor dos Contratos do Escritório Regional de Maringá, no município de Maringá, Carlos Alberto Ribas, RG 0.935.238-4, CREA-PR 14.856/D, elo servidor Gustavo Vidor Godoi, RG 14.750.463-2, CREA-PR 129.174/D, relativos a obras e serviços de engenharia celebrados na Secretaria de Estado das Cidades.

Art. 2º - No caso de impossibilidade do Gestor Titular nomeado no Art. 1º, ficará designado como Gestor Substituto o servidor Enzo Bernardes Rizzo, RG 9.656.401-5, CREA-PR 129.176/D, no lugar de Gustavo Vidor Godoi, RG 14.750.463-2.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando inalterados os demais Gestores e Substitutos designados pela Portaria nº 56/2021.

Art. 4º - Esta substituição tem efeitos legais a partir da publicação dessa Portaria

Curitiba, 18 de maio de 2023

**Marcio Juliano Marcolino
Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades**

52514/2023

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PROTOCOLO: 20.158.025-0

DOCUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

UNIDADE DESCENTRALIZADORA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP

UNIDADE DESCENTRALIZADA: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PARANÁ - SECID

NÚMERO DO TED: 040/2023

OBJETO: a execução de reparos, reformas, ampliações e de projetos em imóveis, nos termos do TED.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses

VALOR: R\$ 79.351,13 (Setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e treze centavos)

RECURSO: Classificação funcional-programática: 2702.04.122.40.6014 -